



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI Nº 65/2025

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Leonardo Rech, na localidade de Rio Canoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Leonardo Rech a via pública na localidade de Rio Canoas com início na Rua Prefeito Leopoldo Schoepping, latitude 26°40'47.21"S e longitude 48°50'35.55"O e fim em 1.050 m, latitude 26°41'13.71"S e longitude 48°50'54.36"O, com características de via local, conforme planta e croqui anexos, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 1 de setembro de 2025.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar como Rua Leonardo Rech a via pública localizada na comunidade de Alto Canoas, prestando justa e merecida homenagem a um cidadão que deixou um legado de trabalho, simplicidade e dedicação à sua terra natal.

Leonardo Rech nasceu e viveu toda a sua vida no Município de Luiz Alves, onde constituiu família e criou seus filhos. Trabalhou incansavelmente na lavoura de cana-de-açúcar, atividade que exerceu por cerca de vinte anos, dedicando-se também ao plantio de milho e à fabricação de móveis. Era um homem trabalhador, honrado e de muita fé, que marcou a comunidade pelo espírito solidário e pela convivência amistosa com os vizinhos e amigos.

Reconhecido por sua hospitalidade, Leonardo Rech sempre manteve sua casa aberta e organizada, cultivando laços de amizade e respeito com todos. Participava ativamente da vida comunitária, tanto na Igreja quanto em serviços prestados à coletividade, inclusive auxiliando os vizinhos no cuidado com os animais quando estes adoeciam.

Assim, a denominação da via pública com o nome de Leonardo Rech é uma forma singela, mas significativa, de eternizar a memória de um munícipe que contribuiu para o fortalecimento da vida comunitária em Alto

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Canoas, sendo lembrado por sua honestidade, fé e dedicação à família e à comunidade.

Em anexo, seguem requerimento e demais documentos necessários.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a relevância e a pertinência da matéria.

Luiz Alves/SC, 1 de setembro de 2025.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>